



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### LEI Nº 631/2020

“Súmula. Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a firmarem Termo de Cooperação Técnica para constituir Comissão de Licitação para conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sra. Luciana Lopes de Camargo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte LEI.

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo e o Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizados a firmarem, entre si, Termo de Cooperação Técnica para constituir Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto, e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

**Art.2º.** A Câmara Municipal, não dispondo de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão, poderá se valer da comissão de licitações do Poder Executivo para fins de realização de procedimentos licitatórios, mediante Termo de Cooperação Técnica.

**Art.3º.** Para atender às disposições previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Poder Executivo Municipal disponibilizará a Comissão Permanente de Licitação, nomeada por decreto Municipal, responsável em atender a demanda deste Termo de Cooperação Técnica.

**Art.4º.** O prazo para vigência do Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da sua assinatura e finda-se quando da instituição da Comissão Permanente de Licitações pela Câmara Municipal de Cruzmaltina, conforme regramento do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Parágrafo único. O Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecuível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja procedimento licitatório em curso na Câmara Municipal.

**Art.5º.** Ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive, os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes, na forma do inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

§1º. Compete a Câmara Municipal:

I - informar a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina a intenção de realizar procedimento licitatório formulando o pedido, apresentando de pronto as cotações de preços, as dotações orçamentárias, pareceres jurídicos, determinar a abertura do processo licitatório; e, por fim, homologar o resultado da licitação;

II - responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório, controle das requisições de fornecimento e término do contrato;

III - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução do Termo de Cooperação Técnica;

IV - Elaborar e colher as assinaturas dos contratos administrativos.

§2º. Compete a Prefeitura Municipal:

I - fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão n° 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

II - encaminhar a Câmara Municipal, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

III - decidir os recursos contra os atos da comissão de Licitação;

IV - Adjudicar o objeto da licitação, remetendo o procedimento ao Poder Legislativo para homologação.

**Art.6º.** A minuta do Termo de Cooperação Técnica, objeto do anexo único desta Lei, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art.7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de 2020.”

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.030.347/0001-02, sito a Avenida Padre – Padre Gualter Farias Negrão – 551-B – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR, neste ato representado por seu Presidente, biênio 2019/2020, Senhor Inácio Rios Adami, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.661.530 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 308.818.119-04, residente a Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 392 – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR e o **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.615.393/0001-00, com sede administrativa na avenida Padre Gualter Negrão nº 40, neste ato representado pela Prefeita Municipal, gestão 2017/2020, Senhora Luciana Lopes de Camargo, celebram este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para aproveitamento e a utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização de processos licitatórios pelo Poder Legislativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este Termo de Cooperação Técnica tem como objeto ações conjuntas entre a Câmara Municipal e a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, visando o apoio operacional na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades, por Comissão Permanente de Licitação, designada por Decreto e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS.** Conforme Acórdão nº 2298/19 do Tribunal de Contas do Estado Paraná e Lei Municipal nº 631/2020 é possível a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal, para que a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal conduza os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Parágrafo único.** Ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive, os



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes, na forma do inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES.** Compete a Câmara Municipal:

I - informar a Prefeitura Municipal de Cruzmaltina a intenção de realizar procedimento licitatório formulando o pedido, apresentando de pronto as cotações de preços, as dotações orçamentárias, pareceres jurídicos, determinar a abertura do processo licitatório; e, por fim, homologar o resultado da licitação, nos termos desta cooperação técnica;

II - responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório, controle das requisições de fornecimento e o término do contrato;

III - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;

IV - Elaborar e colher as assinaturas dos contratos administrativos.

Compete a Prefeitura Municipal:

I - fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, para a realização de processos licitatórios lançados na Câmara Municipal;

II - encaminhar a Câmara Municipal, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

III - decidir os recursos contra os atos da comissão de Licitação;

IV - Adjudicar o objeto da licitação, remetendo o procedimento ao Poder Legislativo para homologação.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – ATOS JURIDICOS GERADOS PELO AJUSTE. Como condição indispensável para eficácia deste Termo de Cooperação Técnica impõe a publicação do extrato do seu resumo no Diário Oficial do Município de Cruzmaltina.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA. O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo e findar-se-á com a instituição da Comissão Permanente de Licitações na Câmara Municipal de Cruzmaltina, conforme regramento do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RENÚNCIA. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde de que não haja nenhum procedimento licitatório em curso na Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, como competente par dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas os contratantes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzmaltina/PR - 06 de abril de de 2020

Inácio Rios Adami – Presidente do Poder Legislativo Municipal

Luciana Lopes de Camargo – Prefeita

Testemunhas:

1 -

2 -



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **10/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIAS EIRELI - ME**, ESTABELECIDNA NA CURITIBA, 494 CEP 86931-000, NESTA CIDADE DE SÃO JOÃO DO IVAI PR, INSCRITO NO CNPJ **15.465.267/0001-21**, NO VALOR DE **R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAIS E SECRETARIA DE SAUDE**.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 10/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. 8.364.988-7 SSP/PR E CPF/MF 031.786.529-30 DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA GÊNOVA, 151 CEP 88132-153, NESTA CIDADE DE PALHOCA SC, INSCRITO NO CNPJ 35.654.754/0001-40, NO VALOR DE R\$ 13.783,00 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais), APTA A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAIS E SECRETARIA DE SAUDE.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, N° 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° **10/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**, ESTABELECIDNA NA AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631 CEP 29070-010, NESTA CIDADE DE VITORIA ES, INSCRITO NO CNPJ **33.859.616/0001-71**, NO VALOR DE **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAIS E SECRETARIA DE SAUDE**.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 38-39-40/2020

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº**  
01.615.393/0001-00

**CONTRATADOS:**

**1 - AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIAS EIRELI - ME**  
CURITIBA, 494, CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAI, PR  
CNPJ/MF sob nº. 15.465.267/0001-21 .  
VALOR DE R\$ 2.142,00 (dois mil, cento e quarenta e dois reais)

**2 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI**  
AV ADALBERTO SIMAO NADER, 1631, REPUBLICA, VITORIA, ES  
CNPJ/MF sob nº. 33.859.616/0001-71 .  
VALOR DE R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**3 - REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA**  
RUA GÊNNOVA, 151, PAGANI, PALHOCA, SC  
CNPJ/MF sob nº. 35.654.754/0001-40 .  
VALOR DE R\$ 13.783,00 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DOTAÇÃO:**

09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. - 1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
09.001.10.301.0008.1.008.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.002.12.361.0010.1.010.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.003.12.365.0010.2.045.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
11.003.12.365.0010.2.055.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAIS E  
SECRETARIA DE SAUDE

**VIGÊNCIA:** 11 DE MAIO DE 2021

CRUZMALTINA, 11 de maio de 2020

**LUCIANO R. DA SILVA**  
PREGOEIRO

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### EXTRATO DO CONTRATO

Nº 041,042,043,044,045 E 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** CABRAL & WEISS LTDA-DISK AGUA

AV. EUGENIO BASTIANI, 781 CEP 86.840-000, FAXINAL PR

CNPJ 09.441.306/0001-58

VALOR DE R\$25.175,59 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

**CONTRATADO:** ALEXSANDRO QUEIROX EIRELI

RUA LAURINDO DA SILVA, 564 CEP 86930-000, SÃO JOÃO DO IVAI-PR

CNPJ 04.799.673/0001-04

VALOR DE R\$10.558,50 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**CONTRATADO:** CAMPOS & GAVA LTDA-ME

RUA DOUTOR MOACIR MARTINS, 57 CEP 86.040-330, LONDRINA-PR

CNPJ 75.652.305/0001-87

VALOR DE R\$12.038,40 (DOZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**CONTRATADO:** D. A. MARTINS DA CUNHA LTDA

RUA CARLOS GOMES, 206 CEP 86870-000, IVAIPORA- PR

CNPJ 10.692.055/0001-63

VALOR DE R\$11.393,36 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**CONTRATADO:** M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME

RUA ARAGUAIA, 804 CEP 86025-720, LONDRINA PR

CNPJ 14.616.909/0001-83

VALOR DE R\$12.121,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS)

**CONTRATADO:** PETERSON ROCHA DA SILVA –ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 CEP 86870-000, IVAIPORA PR

CNPJ 15.804.135/0001-87

VALOR DE R\$11.662,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

**EXECUÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**VIGÊNCIA:** 11 DE MAIO DE 2021

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO R. DA SILVA

PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO M. AVILA

SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME**, ESTABELECIDNA NA RUA ARAGUAIA, 804 CEP 86025-720, NA CIDADE DE LONDRINA PR, INSCRITO NO CNPJ **14.616.909/0001-83**, NO VALOR DE **R\$12.121,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **D. A. MARTINS DA CUNHA LTDA**, ESTABELECIDA NA RUA CARLOS GOMES, 206 CEP 86870-000, NA CIDADE DE IVAIPORA- PR, INSCRITO NO CNPJ **10.692.055/0001-63**, NO VALOR DE **R\$11.393,36 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **ALEXSANDRO QUEIROX EIRELI**, ESTABELECIDNA NA RUA LAURINDO DA SILVA, 564 CEP 86930-000, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO IVAI-PR, INSCRITO NO CNPJ **04.799.673/0001-04**, NO VALOR DE **R\$10.558,50 (DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CAMPOS & GAVA LTDA-ME**, ESTABELECIDNA NA RUA DOUTOR MOACIR MARTINS, 57 CEP 86.040-330, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, INSCRITO NO CNPJ **75.652.305/0001-87**, NO VALOR DE **R\$12.038,40** (DOZE MIL E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), APTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **CABRAL & WEISS LTDA-DISK AGUA**, ESTABELECIDNA NA AV. EUGENIO BASTIANI, 781 CEP 86.840-000, NA CIDADE DE FAXINAL PR, INSCRITO NO CNPJ **09.441.306/0001-58**, NO VALOR DE **R\$25.175,59 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, APTA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N º 9/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, RG. **8.364.988-7** SSP/PR E CPF/MF **031.786.529-30** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **9/2020**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **PETERSON ROCHA DA SILVA -ME**, ESTABELECIDNA NA RUA RIO GRANDE DO SUL, 920 CEP 86870-000, NA CIDADE DE IVAIPORA PR, INSCRITO NO CNPJ **15.804.135/0001-87**, NO VALOR DE **R\$11.662,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)**, APTA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**.

CRUZMALTINA, 11 DE MAIO DE 2020.

**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**  
PREFEITA MUNICIPAL